



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



REQUERIMENTO Nº. 162

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/3/2022



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os Projetos de Lei nºs 03, 08, 09 e 10/2022, protocolados nesta Casa, decorrem de regulamentação do Plano Diretor do Município, alteração de leis ordinárias e criação de nova norma que, trata do ordenamento territorial, regras de uso e ocupação do solo, outorga onerosa e zoneamento vinculadas as questões ambientais e proteção dos recursos hídricos.

Ocorre que, referidos projetos quando protocolados não vieram acompanhados de Parecer e Relatório do respectivo órgão competente, Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), portanto, não foram analisados pelas suas instâncias internas de apreciação, para subsidiar a apresentação, discussão e deliberação geral dos membros do colegiado, conforme dispõe sua Lei de Instituição e Regimento Interno.

Conforme ficou demonstrado, na audiência pública do último dia 16 de março quando se tratou dos Projetos de Lei nºs 03 e 09/2022, a ata trazida em mãos pelo Secretário do Verde informou que o Poder Executivo realizou sua apresentação ao órgão, mesmo após referidos Projetos já estarem protocolados nesta casa de Leis.

Ainda na mesma audiência pública, diversos foram os questionamentos dos participantes relacionados a necessidade de estudos técnicos e critérios na elaboração das referidas normas, os quais não ocorreram.

Considerando ainda que o Presidente do COMDEMA, com legitimidade para representar o órgão, não se manifestou na audiência pública sobre os apontamentos supracitados, visto que se trata de órgão competente para análises e de forma autônoma, pois, compõe o Sistema Municipal do Meio Ambiente, também definido na Lei Municipal do Código Ambiental do Município.

Considerando que o órgão conforme dispõe sua Lei de Instituição, o Art. 1 do seu Regimento Interno Decreto n. 11.027/2017 dispõe que: “O COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, criado com base na Lei nº 4.397 de 11 de junho de 2003, com alterações, é órgão consultivo, normativo, deliberativo e de assessoramento da Prefeitura Municipal de Botucatu nas questões relacionadas ao Meio Ambiente, bem como para exercer o controle social e fiscalização da política de saneamento básico, sendo ordenado por este regimento”.

E em seus objetivos contidos no Art. 2 do mesmo Decreto:

I - Assessorar, estudar e propor ao poder público municipal as diretrizes da política municipal para o meio ambiente e os recursos naturais, voltadas para a melhoria da qualidade ambiental do município;

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - K2G8-00CV-NV97-3X4K



Parte integrante do Requerimento nº 162/2022



II - Coordenar e integrar as atividades ligadas à defesa do meio ambiente em conjunto com outros órgãos do SISMMMA - Sistema Municipal de Meio Ambiente;

III - promover o aperfeiçoamento das normas de proteção ao meio ambiente;

Ainda dispõe dentre várias atribuições, no Art. 3º do inciso XIV: “Analisar e emitir pareceres sob a ótica dos impactos ambientais a serem gerados e do cumprimento à Legislação vigente, referentes a implantação de novos empreendimentos que resultem em impactos ao meio ambiente e mudanças no uso do solo em todo o território do município de Botucatu/SP.

Considerando ainda que o COMDEMA também é competente e foi designado como órgão de controle social e fiscalização da política de saneamento básico conforme a lei nº 5708/2015, cujas leis que foram objetos da audiência recai a necessidade da proteção da água potável que abastece a população de Botucatu;

Considerando que o representante do Poder Executivo, na citada Audiência Pública reforçou o papel do COMDEMA como espaço de participação da sociedade, e tendo este a responsabilidade de atuar conforme dispõe as normas vigentes;

Assim, **REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Presidente do COMDEMA, **LEONARDO FULGUERAL**, solicitando, pautar referidos Projetos de Lei nºs 03, 08, 09 e 10/2022 e fazer cumprir a norma legal do referido Conselho assim como seu Regimento Interno, encaminhando para análises de suas Câmaras Técnicas Permanentes ou Especiais, visando emissão de relatório técnicos e/ou pareceres, de maneira a subsidiar apreciação e deliberação final dos Projetos supracitados em sua assembleia geral e, posteriormente, anexar aos processos destes Projetos de Lei.

REQUEREMOS, outrossim, ao Presidente da Câmara Municipal, **RODRIGO RODRIGUES**, que sejam interrompidos os prazos de tramitação nas Comissões Internas Permanentes desta Casa de Leis, visando aguardar relatórios e pareceres do COMDEMA, necessários à continuidade e embasamento técnico para finalizar apreciação no âmbito legislativo, ou tomar outras providências no sentido de aguardar o solicitado.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 21 de março de 2022.

Vereadora Autora **ROSE IELO**
PDT

RASI



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar?chave=K2G800CVNV973X4K>, ou vá até o site <http://consulta.siscam.com.br/camarabotucatu/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:



Código para verificação: K2G8-00CV-NV97-3X4K

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - K2G8-00CV-NV97-3X4K

Câmara Municipal de Botucatu, 21 de março de 2022